

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03.06.2009, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28.12.2012, consoante as normas contidas neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída, conforme Portaria nº 088/2014, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de abril de 2014;
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Procurador Geral do Estado.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias;
4. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
5. Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA para o exercício da função de motorista no Estado da Bahia.

II. FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA INSCRIÇÃO.

1. As Funções Temporárias e respectivos códigos, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico + gratificação da Função Temporária), carga horária semanal e valor da inscrição são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 – Função Temporária:

Código de Inscrição	Funções Temporárias	Área de Atuação	Nº Vagas	Local de Inscrição	Total de Vagas	Pré-Requisitos /Escolaridade	Remuneração (Vencimento Básico + Gratificação de CET)	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
101	Motorista	Representação Regional de Feira de Santana – Sede	02	Avenida Sampaio, s/n, 1º andar, Centro (Prédio da Inspetoria Fazendária) CEP: 44.001-575 Feira de Santana/BA Telefone/Fax: (075) 3221 4423 / 3602 7930	02	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita

102	Motorista	Representação Regional de Feira de Santana - Posto Avançado de Alagoinhas	01	Rua Dantas Bião, s/n - Shopping Laguna – Bairro Alagoinhas Velha – (Prédio da Inspeção Fazendária) CEP 48030.030	01	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita
103	Motorista	Representação Regional de Feira de Santana - Posto Avançado de Cruz das Almas	01	Rua Crisógono Fernandes nº 203, Centro (Prédio da Inspeção Fazendária) CEP: 44.380-000 Cruz das Almas/BA	01	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita
104	Motorista	Representação Regional de Ilhéus - Posto Avançado de Itabuna	02	Avenida Mário Padre nº 327 Bairro Góes Calmon (Casa da Agricultura) CEP: 45.605-388 - Itabuna/BA	02	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita
105	Motorista	Representação Regional de Ilhéus - Posto Avançado de Teixeira de Freitas	01	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4085, Centro (Prédio da Inspeção Fazendária) CEP: 45.985-200 – Teixeira de Freitas/BA	01	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita
106	Motorista	Representação Regional de Barreiras	01	Rua Coronel Magno, nº 345 – Centro (Prédio da Inspeção Fazendária) CEP: 47.800-000 Barreiras/BA	01	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita
107	Motorista	Representação Regional de Juazeiro	01	Rua Coronel Aprígio Duarte nº 03, Centro (Prédio da Inspeção Fazendária) CEP: 48.903-410 Juazeiro/BA	01	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita
108	Motorista	Representação Regional de Vitória da Conquista	02	Rua Rotary Club nº 149, 3º andar CEP: 45.020-060 Vitória da Conquista/BA	02	vide subitem 2.2	R\$ 691,61 + R\$ 460,95	40 hs	Gratuita

2. A remuneração das Funções Temporárias é constituída pelo Vencimento Básico acrescido da Gratificação da Função Temporária discriminada a seguir:

2.1 A remuneração da Função Temporária de Motorista (Códigos 101 a 108) é constituída pelo vencimento básico de R\$ 691,61 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), acrescido de uma Gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET de 66,65%, equivalente a R\$ 460,95 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);

2.2 Pré-requisitos/escolaridade:

a) ser portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria “B”;

- b) ter informação inserida na Carteira Nacional de Habilitação de que exerce atividade remunerada de condução veicular (art. 147, § 5º do CTB);
- c) ter concluído o ensino fundamental;
- d) ter experiência comprovada na função de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) ter certificação de participação em curso de direção defensiva e de primeiros socorros, emitido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas pelo órgão de trânsito.

3. Haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ 9,00 (nove reais) e de auxílio transporte.

4. Para todas as Funções Temporárias será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

5. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando submetido a regime jurídico específico.

6. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

7. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Procuradoria Geral do Estado.

8. A descrição Sumária das Funções Temporárias consta no Anexo I deste Edital.

9. O cronograma provisório das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Capítulo II, Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

j) Não ter sido contratado pelo Estado da Bahia, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, através do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA para o exercício da função de motorista;

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições ficarão abertas, na modalidade presencial, no período das 09h00min do dia 14/05/2014 às 18h00min do dia 22/05/2014, de acordo com o item 3 deste Capítulo.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a uma das sedes das Representações Regionais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (Anexo III) e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1. Ler as instruções e preencher a “Ficha de Inscrição Obrigatória” (Anexo IV) correspondente à Função Temporária a qual pretende se inscrever, de forma completa e correta conforme o item 5 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade (constante da ficha de inscrição).

3.1.1. A “Ficha de Inscrição Obrigatória” poderá ser obtida também através do site da Procuradoria Geral do Estado, no endereço eletrônico www.pge.ba.gov.br.

3.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela Ficha de Inscrição Obrigatória correspondente ao Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

3.3. A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos essenciais.

3.4. Somente serão processadas as inscrições preenchidas de forma correta.

3.5. O candidato deverá apresentar e entregar, no ato da inscrição, cópias de todos os documentos indicados como comprobatórios dos Requisitos de Avaliação.

3.6. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3 e respectivos subitens deste Capítulo.

3.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o protocolo gerado ao término da sua inscrição.

4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.

4.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.2. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DA ANÁLISE CURRICULAR

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2. A Análise Curricular será realizada pela Comissão no período 26 a 30 de maio de 2014 através da análise da Ficha de Inscrição Obrigatória e documentação complementar apresentada.

3. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

4. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

Requisitos de Avaliação - Nível Médio

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência Profissional na função de motorista - De 06 (seis) meses a 01(um) ano	1,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão expedida pelo INSS ou outro documento oficial que comprove o exercício da função
2	Experiência Profissional na função de motorista – De 01(um) ano até 03(três) anos	1,5	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão expedida pelo INSS ou outro documento oficial que comprove o exercício da função
3	Experiência Profissional na função de motorista – De 03(três) anos até 06(seis) anos	2,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão expedida pelo INSS ou outro documento oficial que comprove o exercício da função
4	Experiência Profissional na função de motorista – Acima de 06(seis) anos	3,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão expedida pelo INSS ou outro documento oficial que comprove o exercício da função
5	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento relacionados à função de motorista - Carga Horária de 16h até 40h	1,5	Certificados ou Atestados de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas
6	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária – Carga Horária de 40h até 80h	2,0	Certificados ou Atestados de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas
7	Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da Função Temporária – Carga Horária acima de 80h	3,0	Certificados ou Atestados de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas

8	Tempo de habilitação em Categoria “D” – até 01 ano	1,0	Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou Órgão equivalente
9	Tempo de habilitação em Categoria “D” – 01 a 02 anos	1,5	Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou Órgão equivalente
10	Tempo de habilitação em Categoria “D” – Mais de 02 anos	2,0	Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou Órgão equivalente
11	Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes	1,5	Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou Órgão equivalente
Total de Pontos		20,0	-

5. Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes no Quadro acima, é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

6. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 20 (vinte) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos II, III e IV deste Edital.

7. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. A Procuradoria Geral do Estado divulgará no Diário Oficial do Estado, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise Curricular, por Função Temporária.

9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final dos candidatos habilitados nas respectivas funções temporárias será igual à nota obtida na Análise Curricular.

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) obtiver maior pontuação no somatório quanto ao requisito referente ao tempo de experiência na função de motorista;

b) obtiver maior pontuação no somatório quanto ao requisito referente à participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento relacionados à função de motorista;

c) obtiver maior pontuação no somatório quanto ao requisito referente ao tempo de habilitação na Categoria “D”;

d) tiver a maior idade entre eles, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. A Procuradoria Geral do Estado publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão:

a) os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

VIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da referida etapa no Diário Oficial do Estado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues nos mesmos locais originários de inscrições, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Procuradoria Geral do Estado, nos mesmos locais em que foram realizadas as inscrições.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia.

IX. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária.

1.1 O candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos que foram anteriormente apresentados juntamente com a “Ficha de Inscrição Obrigatória”, no período de 09 a 13 de junho de 2014, no que diz respeito a Requisitos de Avaliação no Capítulo V.

1.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;

e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

h) Declaração de Bens;

i) Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil;

j) Original e cópia de comprovante de residência;

k) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia) pela Procuradoria Geral do Estado.

5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão e entregar no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral do Estado, situada na 3ª Avenida, nº 370 – Centro Administrativo da Bahia CEP – 41745.005 – Salvador – Bahia, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

9. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 23 de abril de 2014.

RUI MORAES CRUZ
Procurador Geral do Estado

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Consiste em dirigir veículos para transporte de pessoas e cargas de acordo com instruções e orientações específicas, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; manter o veículo em perfeito estado de funcionamento, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; solicitar as revisões periódicas; executar as Ordens de Serviço verificando o itinerário a ser percorrido na sede da Unidade/Posto Avançado e a programação estabelecida; preencher o Boletim Diário de Transportes, submetendo-o, quando necessário, ao Coordenador de Frota; desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO II

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA PGE N.º 088/2014 (COMISSÃO)	11/04/2014
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DOE	26/04/2014
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/05 A 22/05/2014
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO	26/05 A 30/05/2014
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO	31/05/2014
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO	02/06 E 03/06/2014
DECISÃO SOBRE RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO	04/06/2014
RESULTADO FINAL	05/06/2014
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	06/06/2014
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	09/06 A 18/06/2014

UNIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO NO INTERIOR DA BAHIA

Área de Atuação	Endereço	Telefone
Representação Regional de Feira de Santana – Sede	Avenida Sampaio, s/n, 1º andar, Centro (Prédio da Inspetoria Fazendária) CEP: 44.001-575 Feira de Santana/BA	Tel. (75) 3221-4423/3602-7930
Representação Regional de Feira de Santana - Posto Avançado de Alagoinhas	Rua Dantas Bião, s/n - Shopping Laguna – Bairro Alagoinhas Velha – (Prédio da Inspetoria Fazendária), CEP 48030.030	Tel. (75) 3422-1145
Representação Regional de Feira de Santana - Posto Avançado de Cruz das Almas	Rua Crisógono Fernandes nº 203, Centro (Prédio da Inspetoria Fazendária) CEP: 44.380-000 Cruz das Almas/BA	Tel. (75) 3221-4423/3602-7930
Representação Regional de Ilhéus - Posto Avançado de Itabuna	Avenida Mário Padre nº 327 Bairro Góes Calmon (Casa da Agricultura) CEP: 45.605-388 - Itabuna/BA	Tel. (73) 3215-4175
Representação Regional de Ilhéus - Posto Avançado de Teixeira de Freitas	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4085, Centro (Prédio da Inspetoria Fazendária) CEP: 45.985-200 – Teixeira de Freitas	Tel. (73) 3291-5520
Representação Regional de Barreiras	Rua Coronel Magno, nº 345 – Centro (Prédio da Inspetoria Fazendária) CEP: 47.800-000 - Barreiras/BA	Tel. (77) 3611-5050
Representação Regional de Juazeiro	Rua Coronel Aprígio Duarte nº 03, Centro (Prédio da Inspetoria Fazendária) CEP: 48.903-410 Juazeiro/BA	Tel. (74) 3611-1783
Representação Regional de Vitória da Conquista	Rua Rotary Club nº 149, 3º andar CEP: 45.020-060 Vitória da Conquista/BA	Tel. (77) 3420-8542/3420-8509